

Processo: DRPSGP/CESTE nº 029/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTO ANTONIO DE JUQUITIBA
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 56.250,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPSGP/CESTE nº 030/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO - OSASCO
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 48.750,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPSGP/CESTE nº 031/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO JARDIM SANTA RITA - ITAPEVI
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 52.500,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPSGP/SUL nº 016/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEINEI - I.A.M.
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 41.250,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPSGP/SUL nº 017/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 7.500,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPSGP/SUL nº 018/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 33.750,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPSGP/SUL nº 019/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e SOCIEDADE DAS PEQUENAS IRMÃS DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/ PARA LAR SANTA TEREZINHA
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 15.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPSGP/SUL nº 020/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e RECENTO SORQUINDO
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 30.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPSGP/SUL nº 021/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 9.750,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPSGP/SUL nº 022/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DO MENOR - MUCHE
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 7.500,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.2 nº 125/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CASA DA CRIANÇA E OBRA DO BERÇO
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 55.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.2 nº 191/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e INSTITUTO DAS IRMÃS OBRAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - EDUCANDÁRIO DOM PASTOR
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 94.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 046/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CRECHE MARIA DO CAROL APPEU SOBRÉ - JABOTICABAL
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 52.500,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 047/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CASA DO CAMIÃO INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ - SÃO CARLOS
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 60.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 048/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 45.600,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 049/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CASA DA CRIANÇA "ARINANDA MALVINA MENEZES" - ITUÁ
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 90.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 050/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CASA DO MENOR SANTA LUCIA - SÃO JOAQUIM DA BARRA
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 90.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 051/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CASA DA CRIANÇA SALENSE - SALES DE OLIVEIRA
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 40.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 052/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 45.600,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 053/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e ASSOCIAÇÃO FILANTRÓFICA "CIEGA QUEM CAMINHA" AFICOC - CAJURU
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 14.820,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 054/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-10-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 9.120,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 055/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CASA MATERNA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FRANCA
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 36.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.6 nº 056/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CENTRO PROMOCIONAL DE MENORES PADRE TEIXEIRA - SÃO CARLOS
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 30.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.7 nº 065/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-09-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 58.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DR.8 nº 054/86
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e SOCIEDADE ASSISTENCIAL "ESTRELA MAGALHÃES VENEZIANI"
 Finalidade: Convênio visando o desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado.
 Vigência: 11-07-86 a 31-12-86
 Valor: - CZ\$ 108.000,00
 Funcional Programática: - 15.81.483.2.055
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.1-10

Processo: DRPS-04-114/85
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e Prefeitura Municipal de SALTO
 Finalidade: Ratificação de Convênio, visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de creche municipal
 Valor: - CZ\$ 75.600,00
 Prazo: até 31-12-86
 Funcional Programática: - 15.81.487.2.131
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.00

Processo: DRPS-07-068/85
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e Prefeitura Municipal de BOCAINA
 Finalidade: Ratificação de convênio, visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de creche municipal
 Valor: - CZ\$ 192.000,00
 Prazo: até 31-12-86
 Funcional Programática: - 15.81.487.2.131
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.00

Processo: DRPS-08-68/85
 Convenentes: Secretaria de Estado da Promoção Social e Prefeitura Municipal de CATANDUVA
 Finalidade: Ratificação de Convênio, visando ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, através de manutenção de creche municipal
 Valor: - CZ\$ 84.800,00
 Prazo: até 31-12-86
 Funcional Programática: - 15.81.487.2.131
 Unidade de Despesa: 11.02.01 -Elemento: 3.2.3.00

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL
 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO-I

Ordem de Execução de Serviço 331/86
 Contratante - Divisão de Assistência e Recuperação-I
 Contratada - Sorana Comercial e Importadora S/A
 Objeto - Revisão da vatura Volkswagen Kombi, ano 1984, placa GY-4207, chassi 9BWZZZ3ZFP016663, cor branca, Pat. 991, e revisão da vatura Volkswagen, pick-up, ano 1985, placa GY-2589, chassi 9BWZZZ2ZGP003847, cor branca, Pat. 1016.
 Valor - CZ\$ 4.127,19.
 Elemento 313280.
 Obs.: Isento de licitação, com base no inciso II, do artigo 24, da Lei 89 de 27-12-72, combinada com a Lei 3.940, de 6-12-83.

Ordem de Execução de Serviço 341/86
 Contratante - Divisão de Assistência e Recuperação - I
 Contratada - Mesbla Veículos Ltda.
 Objeto - Conserto da vatura Chevrolet - ambulância, ano 1984, Chapa GY-2423, chassi 9BG5147NFEC009.510, cor branca - Pat. 900, a álcool.
 Valor - CZ\$ 1.402,79.
 Elemento 313280.
 Obs.: Isento de licitação, com base no inciso II, do artigo 24, da Lei 89, de 27-12-72, combinada com a Lei 3.940 de 6-12-83.

Ordem de Execução de Serviço 361/86
 Contratante - Divisão de Assistência e Recuperação-I.
 Contratada - Edson Balan Rodrigues.
 Objeto - Conserto de enrolamento de um motor Weg com bomba.
 Valor - CZ\$ 3.800,00.
 Elemento - 313280.
 Obs.: Isento de licitação, com base no inciso II, do artigo 24, da Lei 89 de 27-12-72, combinada com a Lei 3.940, de 6-12-83.

Despacho da Comissão Julgadora Permanente
 Homologando o objeto da Tomada de Preços 5/86 - Processo DAR-I - 255/86, item 1, à firma Ind. e Com. de Colchões Marajó Ltda., pelo critério de única proposta apresentada.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO
 DAR-II

Ordem de Execução de Serviço 381/86 - DAR-II
 Contratante - Divisão de Assistência e Recuperação DAR-II.
 Contratado - Univenc Mobiliário e Divisões de Ambiente Ltda.
 Objeto - Serviço de remoção e substituição de 16m2 de parede divisória no Almoarifado da DAR-II. A substituição poderá ser feita pelo modelo Uni-1, com elevação de 2,12m revestida com Eucaplat pinho de Riga, alumínio anodizado em perfil H, com portas duplas de 2 folhas, sendo 1 de 0,80m e outra de 0,4cm.
 Prazo - 30 dias.
 Valor - CZ\$ 8.736,00.
 Verba - 313280.
 Data de assinatura - 1/12/86.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Despacho da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento
 Revogando a Convocação Geral 31/86 - Processo FB 907/86 - Execução de obras de segurança - Construção de novas portarias, no quadrilátero. O não comparecimento de proponentes.

Segurança Pública

Secretário
 Eduardo Augusto Muylaert Antunes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 171, de 1-12-86
 Dispõe sobre a lotação e movimentação de funcionários e servidores da Polícia Civil

O Secretário da Segurança Pública, resolve:
 Artigo 1.º - Ficam incluídos na lotação da Delegacia Geral de Polícia:
 I - os cargos e funções-atividades de natureza policial civil;
 II - os cargos e funções-atividades de natureza administrativa;
 III - os cargos e funções-atividades de mérito.
 Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os funcionários e servidores em exercício na Administração Superior da Secretaria e da Sede e no Departamento Estadual de Trânsito, cuja situação é regulada pela Resolução SSP-4, de 6 de maio de 1983.
 Artigo 2.º - Respeitadas as peculiaridades da legislação concernente aos Delegados de Polícia, os ocupantes dos cargos e funções-atividades a que se refere o artigo anterior serão:
 I - classificados, mediante portaria do Delegado Geral de Polícia, nos Departamentos ou órgãos a estes nivelados;
 II - designados, mediante portaria do respectivo Delegado de Polícia Chefe, para as unidades que lhe são diretamente subordinadas;
 Parágrafo único - Compete ao dirigente da unidade a que se refere o inciso II, a fixação da sede de exercício do funcionário ou servidor.
 Artigo 3.º - Os funcionários e servidores são subordinados funcional e administrativamente ao dirigente da unidade onde tiverem fixada a sede de exercício.
 Artigo 4.º - A movimentação de pessoal que implique em aumento de despesa será previamente autorizada pelo Delegado Geral de Polícia.
 Artigo 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução SSP-202, de 19 de dezembro de 1985.

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLICIA

PORTARIA DGP-35 de 01 de dezembro de 1985
 O Delegado Geral de Polícia, tendo em vista a competência que lhe outorga o artigo 61, da Lei Complementar 207/79, quanto à concessão de elogio às autoridades e seus agentes etc.,
 Considerando que ao Estado incube, pelos poderes hierárquico e disciplinar, fiscalizar a execução dos serviços públicos e, por essa razão, também enaltecer os atos funcionais que, por sua relevância para a Instituição e para a coletividade, sejam merecedores de reconhecimento geral;
 Considerando o excepcional desempenho, no serviço policial, de uma Autoridade, três Investigadores e um Escrivão, todos em exercício na Delegacia de Polícia de Avaré, os quais, após exaustivas e ininterruptas diligências, lograram identificar e prender em flagrante cinco indivíduos altamente perigosos, autores da morte, com requinte de malícia, de conhecido advogado e empresário daquela região;
 Considerando, por fim, o que consta do Processo DGP-5720/86, a respeito do evento, apreciado pelo Egrégio Conselho da Polícia Civil; resolve:
 Artigo 1º - Elogiar, nos termos dos artigos 58 e 59, III, da Lei Complementar 207/79, o Dr. CARLOS DE OLIVEIRA FARACO, Delegado de Polícia, R.G. 1.510.677; BENEDITO SIMÃO DE MELLO, Escrivão de Polícia, R.G. 2.549.522, e ANGELO MARCOS DE BARROS, R.G. 4.237.618, CELSO COYRIM DE CAMPOS, R.G. 3.739.123 e ORLANDO GAMBARINI FILHO, R.G. 8.850.699, Investigadores de Polícia.